

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER no âmbito da câmara municipal de Bujari -Acre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, faço saber, em observância ao Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bujari - Acre.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e três (03) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Parágrafo único Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma Servidora da Câmara Municipal de Bujari, nos termos do caput.

Art. 3º Compete a Procuradora da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda: I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal.

- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres.

- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisorio ou temporário não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com nomeação imediata da Procuradora Mulher para o ano de 2023.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2022.

Francisco Luciano Costa de Queiroz  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GAINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2022-CÂMARA MUNICIPAL  
DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 10 (dez) diárias para o Vereador Sivaldo Barbosa Sereno para Transporte e alimentação na cidade de Rio Branco cumprir agenda na FUNAI, na Secretaria de Assessoria Indígena do Estado e na CASAI (casa do Índio).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 06 de Julho de 2022.

Elieudo Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

ESTADO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO CARONA Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019  
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 referente ao Pregão Presencial nº 001/2022 – Contratação de Empresa especializa-

da no fornecimento de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (E-social), patrimônio, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência e controle interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter/AC, torna público à Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2022 decorrente do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – Acre, em que foram registrados os preços da empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.393.826/0001-35, no valor global de R\$ 20.941,62 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pagos mensalmente no valor de R\$ 3.490,27 (três mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), tendo como objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (e-social), patrimônio, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência e controle interno, para atender a demanda deste Poder Legislativo.

Porto Walter-AC, 01 de junho de 2022.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre

ESTADO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022  
CARONA Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2022.  
CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.393.826/0001-35.

OBJETO: contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (e-social), patrimônio, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência e controle interno, consoante especificada no processo carona n.º001/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

VALOR: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 20.941,62 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pagos mensalmente no valor de R\$ 3.490,27 (três mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRADA.

VIGÊNCIA: início dia 01 de junho de 2022 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: RP.  
Porto Walter-AC, 01 de junho de 2022.

ASSINAM: Robson Rodrigues de Oliveira Lima CONTRATANTE e Mirlene Mota dos Anjos, CONTRATADO.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 305/2022  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.774/2022,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo III, Letra "J" para Letra "L" à servidora Maria Célia Augusta da Cunha, com efeitos retroativos ao mês de maio do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 306/2022  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.220/2022,